

- b) Farinha de tipo extra, em pacotes de 500 g e de 1000 g — é livre o seu preço, dentro dos limites do lucro legal.

Comissão de Coordenação Económica, 20 de Abril de 1961. — Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 18 439

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob paracer do Conselho de Normalização, aprovar como normas definitivas, com os n.ºs NP-257 e NP-258, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, respectivamente, as seguintes normas provisórias:

P-257 — Sistema de tolerâncias. Ajustamentos recomendados.

P-258 — Sistema de tolerâncias. Folgas e apertos de ajustamentos recomendados.

Ministério da Economia, 27 de Abril de 1961. — Pelo Ministro da Economia, *Rogério Vargas Moniz*, Subsecretário de Estado da Indústria.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 9.º, n.º 5, e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por meu despacho de 21 do mês em curso, proferido ao abrigo daquela primeira disposição legal, autorizei a seguinte transferência de verbas no orçamento desta Administração para o corrente ano económico de 1961:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Outros encargos»:

Do n.º 7) «Cargas e descargas» — 135 000\$00

Para o n.º 9) «Prémios»:

Alínea a) «Prémios de produção ou de economia» + 90 000\$00

Para o n.º 10) «Encargos com obras e instituições de carácter social e cultural» . . . + 45 000\$00

+ 135 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 21 de Abril de 1961. — O Presidente do Conselho de Administração, interino, *Fernando Jorge de Azevedo Moreira*.